



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS GUARULHOS

EDITAL N.º GRU.008/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.

A Comissão Eleitoral, indicada pelo Colegiado de Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do Campus Guarulhos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), conforme previsto na Instrução Normativa N° 02/PRE, de 26 de março de 2010, em seu artigo 13, torna público o presente edital que visa à eleição de representantes para seu colegiado, sendo 10 representantes docentes, 05 na categoria titular e 05 na categoria suplente; 02 representantes Discentes, sendo 01 na categoria titular e 01 na categoria suplente, 02 representantes técnico de assuntos educacionais ou pedagogos, 01 na categoria titular e 01 na categoria suplente, tendo em vista o atendimento ao artigo 4º da referida Instrução Normativa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha de representantes dos segmentos Docente, Discente e técnico, para composição do Colegiado da Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação.

1.2 A posse dos candidatos eleitos dar-se-á por ato do Diretor-geral do campus, por meio de portaria.

1.3 O mandato será de dois anos para os representantes docentes e técnicos de assuntos educacionais, e de um ano para os representantes discentes, conforme previstos na Instrução Normativa N° 02/PRE, de 26 de março de 2010, em seu artigo 10.

2. DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

2.1 O Colegiado de Curso é um órgão consultivo e deliberativo de cada curso superior do IFSP.

2.2 O Colegiado é composto pelo coordenador do curso (seu presidente) e por representantes dos segmentos docente, discente e técnico em assuntos educacionais ou pedagogo, na proporção de 70%, 20% e 10%, respectivamente.

2.3 Compete ao Colegiado:

I. Conduzir e aprovar em primeira instância os trabalhos de reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), inclusive, a grade curricular, o perfil do egresso, o projeto de estágio supervisionado, estrutura de pré-requisitos para apreciação e aprovação de instâncias superiores do IFSP;

II. Emitir parecer, quando solicitado, sobre: aproveitamento de estudos, de competências acadêmicas e profissionais, aceleração de estudos, transferências e de adaptações, mediante requerimento dos interessados e apresentação dos documentos comprobatórios;

III. Estabelecer, semestral, ou anualmente, os critérios de seleção para preenchimento de vagas remanescentes ociosas a partir do segundo semestre /ano;

IV. Elaborar e aprovar Regulamento de Atividades Complementares;

- V. Estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação do Curso;
- VI. Organizar o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento do Curso;
- VII. Quando do reconhecimento, as sugestões da Comissão para reorganizar o Curso deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Ensino;
- VIII. Analisar e dar parecer de solicitações referentes à avaliação de atividades executadas pelos alunos não previstas no Regulamento de Atividades Complementares;
- IX. Avaliar as propostas de Projetos e Convênios encaminhados pela Coordenação do Curso;
- X. Apontar as necessidades de alocação de recursos materiais, humanos, bem como capacitação destinada ao aprimoramento do Curso;
- XI. Avaliar a solicitação de dispensa de alunos-monitores, mediante proposta de seu coordenador, a ser submetida ao órgão responsável;
- XII. Deliberar em primeira instância sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Conforme o item 1.1 deste Edital, as vagas a serem preenchidas pelo processo eleitoral constam na tabela a seguir:

SEGMENTO	NÚMERO DE VAGAS	
	TITULARES	SUPLENTE
DOCENTE	05	05
DISCENTE	01	01
TÉCNICO	01	01

4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

4.1 Podem candidatar-se às vagas do segmento docente os que possuírem os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I. sejam do quadro efetivo ativo do IFSP – Campus Guarulhos;
- II. preferencialmente tenham formação na área e que atuem, já tenham atuado no semestre anterior ou possam vir a atuar no Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação em semestres posteriores;
- III. não estejam afastados por quaisquer motivos.

4.2 Podem candidatar-se às vagas do segmento discente os que possuírem os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I. sejam regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação;
- II. não se encontrem em período de trancamento de matrícula.

4.3 Podem candidatar-se às vagas do segmento técnico em assuntos educacionais ou pedagogo, os que possuírem os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I. sejam do quadro efetivo ativo do IFSP – Campus Guarulhos;
- II. não estejam afastados por quaisquer motivos.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados em pleitear a vaga junto ao Colegiado de Curso do Engenharia de Controle e Automação, deverão efetuar a inscrição diretamente no Sistema AURORA.

5.2 As inscrições serão recebidas entre os dias 15 a 19 de fevereiro 2022, das 10 às 20 horas;

5.3 As inscrições serão analisadas e divulgadas nos quadros de avisos, bem como veiculadas através do e-mail institucional nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022, a partir das 10 horas.

5.4 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como aqueles que quiserem solicitar a impugnação de alguma inscrição, poderão interpor recurso/impugnação, das 13 às 20 horas do dia 23/02/2022, em formulário próprio para este fim (Anexo I).

5.5 Os recursos/impugnações, devidamente fundamentados e assinados deverão ser entregues à Comissão Eleitoral.

5.6 A Comissão Eleitoral analisará e responderá a todos os recursos impetrados/impugnações até às 20 horas do dia 24/02/2022.

5.7 Será publicada a homologação das inscrições a partir das 10 horas do dia 25/02/2022.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Após o recebimento das inscrições e a verificação da conformidade dos requisitos descritos neste Edital, a Comissão Eleitoral procederá os encaminhamentos para votação pelo sistema AURORA;

6.2 A forma de escolha dos membros de que trata o item 1.1 deste Edital é a eleição, em um único turno.

6.3 Serão empossados os candidatos que obtiverem o maior número de votos dentro do total de vagas oferecidas.

6.4 A eleição ocorrerá no período das 10 às 20 horas dos dias 09/03/2022 a 10/03/2022, pelo sistema AURORA

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1 A Comissão Eleitoral divulgará a homologação das candidaturas nos quadros de avisos do câmpus, bem como através dos e-mails institucionais dos servidores.

7.2 O conteúdo do material produzido para a divulgação dos candidatos não poderá, sob qualquer pretexto:

I. conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

II. comprometer a higiene e a estética do câmpus e dos locais de fixação dos cartazes.

7.3 Os candidatos poderão fazer uso de meios eletrônicos, como redes sociais e e-mail, para a divulgação, exceto os veículos institucionais de comunicação.

7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

8.1 A votação far-se-á por meio do sistema Aurora.

8.2 Estão aptos a votar todos aqueles que possuem os requisitos para concorrer à vaga, conforme os itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital;

§1º Estão aptos a votar professores substitutos e temporários lotados no Campus Guarulhos que preferencialmente tenham formação na área e que atuem ou possam vir a atuar no Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação em semestres posteriores.

8.3 Encerrada a votação, a comissão de eleição vai apurar e divulgar os resultados registrados no sistema Aurora.

8.4 As regras de desempate são:

I. Segmento docente: maior titulação, maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nesta ordem e, persistindo o empate, realizar-se-á sorteio.

II. Segmento discente: maior idade e, persistindo o empate, realizar-se-á sorteio.

III. Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos: maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nesta ordem e, persistindo o empate, realizar-se-á sorteio.

8.5 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral procederá à homologação do resultado final da eleição, contendo lista e ordem de classificação dos candidatos, e divulgará imediatamente nos

quadros de avisos do campus e através dos e-mails institucionais, para amplo conhecimento da comunidade acadêmica.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Para a realização das atividades previstas neste Edital, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Calendário Eleitoral	
Publicação do edital	14/02/2022
Inscrições (Candidatura)	15/02 a 19/02/2022
Publicação das inscrições deferidas	21/02 a 22/02/2022
Interposição de recursos	23/02/2022
Respostas aos recursos	24/02/2022
Publicação das candidaturas homologadas	25/02/2022
Período de Campanha Eleitoral	03/03 a 08/03/2022
Votação	09/03 a 10/03/2022
Publicação do resultado preliminar	11/03/2022
Interposição de recursos	12/03 a 14/03/2022
Publicação do Resultado Final (Candidaturas Homologadas)	15/03/2022
Encaminhamento a Direção-geral	16/03/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral

Guarulhos, 11 de fevereiro de 2022.

Ricardo Agostinho de Rezende Junior
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Guarulhos